



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2024

### 1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 08/08/2024, às 16:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço Global, conforme disposições abaixo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de software de gestão de saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, no Hospital Municipal de Cordeiro, no município de Cordeiro/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão nº 196/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 08/08/2024, às 16:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

### 4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 254.352,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

## **5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SISTEMA DE INFORMAÇÃO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2024

PROCESSO Nº 131/2024

PROponente (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualidade Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

## **8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento a parcela de maior relevância da presente contratação: Comprovação de licença de uso e implantação de software de Gestão Pública ou Gestão de Saúde Pública e locação de equipamentos de informática. As declarações deverão ser apresentadas em original, ou em cópias autenticadas.

### **9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.
- 9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;
- 9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;
- 9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;



9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;
- b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

## **10. RECURSOS**

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com o encerramento do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

## **13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO**

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.



13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualidade Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: [comprasprimaqualitaos@gmail.com](mailto:comprasprimaqualitaos@gmail.com), com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: [comprasprimaqualitaos@gmail.com](mailto:comprasprimaqualitaos@gmail.com), com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site [www.primaqualitasaude.org](http://www.primaqualitasaude.org) ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail [comprasprimaqualitaos@gmail.com](mailto:comprasprimaqualitaos@gmail.com).

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### **15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**



- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 02 de agosto de 2024.

Soraya Araujo Damasco  
Departamento de Compras



**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de software de gestão de saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, no Hospital Municipal de Cordeiro, no município de Cordeiro/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão nº 196/2024, conforme especificações técnicas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD.		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Licença de uso do sistema	12	--	MÊS		
2.	Implantação e Treinamento dos usuários	12	--	MÊS		
3.	Suporte técnico mensal e manutenção	12	--	MÊS		
4.	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	01	MÊS/QTD		
5.	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	14	MÊS/QTD		
6.	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	7	MÊS/QTD		
7.	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	01	MÊS/QTD		
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$

**2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

2.1. Para a elaboração da Proposta de Preços deverá ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo a seguir:

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
<b>1. Licença de uso do sistema</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		



02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

<b>2. Implantação e Treinamento dos usuários</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

<b>3. Suporte técnico mensal e manutenção</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		
		<b>R\$ -</b>

<b>4. Conectividade Link Dedicado 100MB</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

<b>5. Disponibilidade de Estações de Trabalho</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		

10



02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

<b>6. Disponibilidade de Impressoras Multifuncionais a Laser</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

<b>7. Disponibilidade de Impressoras a Laser</b>		
Descrição	PERCENTUAL	VALOR R\$
01 - Parcela de insumos/materiais		
02- Parcela de mão de obra		
02.1 - encargos sociais		
02.2 - Provisionamentos (com incidência dos encargos sociais)		
02.3 - Benefícios ( Vale transporte, Vale Refeição e etc)		
03 - Despesas administrativas/operacionais		
04 - Tributos incidentes (federais,estaduais e municipais)		
05 - Lucro		

**R\$ -**

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação dos serviços em tela se faz necessária para atender as unidades de saúde administradas pela OSS Prima Qualitá Saúde, visto que com um sistema de gestão eficiente, as etapas dos processos produtivos poderão ser acompanhados e controlados, alcançando os indicadores estatísticos e gerenciais norteadores do processo decisório, visando o atendimento ao Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

### **4. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de SISTEMA DE INFORMAÇÃO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão iniciados em até 05 dias após a assinatura do Contrato, mediante recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, na unidade de saúde abaixo relacionada:

Local	Endereço
Hospital Municipal de Cordeiro	Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 361 – Centro, Cordeiro – RJ – Cep 28540-000.

## 6. ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO

- 6.1. A unidade de medida a ser adotada deverá ser a implantação do software nas Unidades de Saúde, esta implantação compreende:
- 6.2. O sistema e seus respectivos módulos deverão ser instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE;
- 6.3. Instalação de software nos equipamentos das unidades em rede de intranet ou via WEB.
- 6.4. Deverá garantir a evolução do sistema proposto por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações as legislações;
- 6.5. Deverá ser multi-institucional, devendo atender a OSS Prima Qualidade Saúde e a unidade de Saúde;

## 7. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

- 7.1. A contratada deverá apresentar um plano de implantação;
- 7.2. A implantação do sistema informatizado não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.3. O prazo para início dos serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão em Saúde deverá ser no máximo até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;
- 7.4. A Contratante designará profissionais das áreas de informática para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

## 8. REQUISITOS DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. Consiste na realização da capacitação de usuários, durante o período de implantação do sistema, a seguir:
- 8.2. A CONTRATADA deverá participar de reunião prévia com a equipe da CONTRATANTE, em data definida no Plano de Implantação, nas dependências da CONTRATANTE, com o objetivo de alinhar procedimentos relativos à:
- 8.2.1. Perfil do público a ser capacitado;
- 8.2.2. Estratégia de multiplicação;

8.2.3. Material didático;

8.2.4. Avaliações;

8.2.5. Plano de Trabalho, contendo cronograma e carga horária de cada turma.

8.3. As despesas decorrentes do serviço de treinamento (alocação de instrutores, confecção do material didático, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

8.4. Cabe a CONTRATADA estabelecer a carga horária para o treinamento de cada módulo, de acordo com a metodologia a ser adotada;

8.5. A CONTRATADA deverá manter disponível, para uso da CONTRATANTE, uma versão do aplicativo que possua as mesmas características/funcionalidades do sistema que será implantado, de forma que sejam efetuadas simulações e ambientação na nova ferramenta. Este ambiente de simulação deverá ficar disponível a partir da realização do treinamento dos multiplicadores e usuários e pelo prazo de 30 dias após a data de implantação inicial do sistema.

8.6. A capacitação deverá ser ministrada por profissionais certificados, treinados ou referendados pelo fabricante da solução, que serão avaliados previamente pela CONTRATANTE;

8.7. Ao final do treinamento, os usuários deverão estar aptos a executar as seguintes atividades:

8.7.1. Configuração do APLICATIVO;

8.7.2. Administração do APLICATIVO;

8.7.3. Parametrização do APLICATIVO;

8.7.4. Operar de forma plena o APLICATIVO, de modo a utilizar todos os recursos existentes em cada módulo;

8.7.5. Exercer o papel de multiplicador, com a finalidade de repassar, a futuros USUÁRIOS do APLICATIVO, o conhecimento obtido no treinamento ministrado pela CONTRATADA;

8.8. Caso o treinamento realizado seja considerado insuficiente por parte da CONTRATANTE, esta poderá solicitar que o mesmo seja repetido ou ampliado.

8.9. O treinamento e os respectivos materiais didáticos deverão ser em idioma português do Brasil, sendo o material impresso, um por participante e deverão ser fornecidos pela contratada.

8.10. Serão capacitados cerca de 200 usuários para utilização do sistema.

8.11. A capacitação será efetuada “in loco”, no ambiente de trabalho de cada usuário.

## **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. O sistema deverá ser web e acessado via browsers/navegadores.

9.2. Possuir o cadastro e identificação do cidadão com fotografia digital.

9.3. O cadastro e identificação do cidadão deverá possuir fotografia digital.

9.4. Funcionar em arquitetura cliente/servidor.

9.5. Utilizar banco de dados livre padrão SQL

9.6. Permitir o acesso simultâneo ao software por vários usuários (multiusuário);

9.7. O sistema deverá permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.



9.8. A solução deverá operar por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados.

9.9. Permitir o acesso ao banco de dados através de comandos SQL, com permissões controladas através de cadastro de usuários e senhas.

9.10. O sistema deverá utilizar linguagem Orientada a Objeto.

## 10. FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

10.1. Características e funcionalidades requeridas para o sistema de gerenciamento de saúde:

### Módulos:

Sistema de gestão municipal de saúde on-line para a unidade de saúde do Município com os módulos: Cadastro, Consultas, Emergência, PEP - Emergência, Internação, Faturamento, Business Intelligence e Análise Preditiva.

No Anexo A ao Termo de Referência, segue 44o Memorial Descritivo da Solução.

## 11. LICENÇA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

11.1. A contratada deverá ceder a licença do software sem limites de usuários simultâneos.

## 12. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

12.1. O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA.

12.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para suporte 02 técnicos especialistas nos softwares objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da CONTRATANTE ao menos duas vezes por semana e em horário comercial para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.3. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.

12.4. Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela abaixo:

SUPORTE TÉCNICO		
Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição

Extrema Prioridade (24 x 7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 horas corridas;	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
Alta Prioridade (24 x 7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas;	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
Média Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias (úteis);	Problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
Baixa Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias (úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

12.4.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.

12.4.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

12.4.3. Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da CONTRATANTE (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas.

### **13. CONECTIVIDADE**

13.1. O Sistema de Saúde deverá ser disponibilizado através de estrutura de rede que permita acesso ao Sistema pela Contratante e unidade de saúde contemplada neste Termo de Referência.

13.2. Instalação e manutenção de estrutura de rede que deverá comportar a comunicação entre as os setores da unidade, com o ponto de conexão e no mínimo 30 (trinta) pontos de rede lógica.

13.3. A contratante fornecerá os servidores em Data Center, cabendo a contratada a interligação e configuração de acesso à unidade.

13.4. A rede deverá permitir a transmissão, emissão e recepção de informações de dados, voz e imagem.

13.5. Deverá ser disponibilizado Link Dedicado de velocidade mínima de 100Mbps.

13.6. O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A Contratada deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 95% (noventa e cinco por cento).

13.6.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico e manutenção dos circuitos e equipamentos, garantindo a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, disponibilizando atendimento de técnico local devidamente qualificado e credenciado, no máximo 8 (oito) horas após abertura do chamado. O tempo de solução, que compreende o tempo da disponibilização do técnico local somado ao tempo da definitiva solução do chamado, é de no máximo 6 (seis) horas. Em caso de pane nos equipamentos, substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, em qualquer tipo de causa natural ou não (sobrecarga da rede elétrica interna ou externa, queda de raio, alagamento, explosão, entre outros), sendo o ônus total de responsabilidade da contratada.

#### **14. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

14.1. O serviço de telefonia inclui a instalação da central telefônica e ou reestruturação de central telefônica existente, além de manutenções corretivas e preventivas,

14.2. Deverá ser fornecido suporte técnico em equipamentos de tecnologia, como servidores, switches, roteadores, rede de dados, cabeamento estruturado, sistema de CFTV, configuração de impressoras.

#### **15. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
05	Disponibilidade de Estações de Trabalho	14
	Possuir no mínimo 2 núcleos e 2 Threads; - Velocidade de Clock mínimo de 3.20GHZ (sem Overclock); - Cache mínimo de 3 MB; - Suportar virtualização; - Deve atingir índice de no mínimo 1.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; O índice de desempenho do processador deverá ser apresentado junto à proposta comercial do equipamento; MEMÓRIA RAM - Memória RAM 8 (4X2) GB Funcionando em dual Chanel, PLACA-MÃE - Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado. - Mínimo 02 (dois) slots para memória;- Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, - Com pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; - O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;BIOS - Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, - Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; - Permitir senhas de setup para power on e administrador; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO - Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, auto-sense, full-duplex, com conector padrão rj-45; - Controladora de som com conectores de saída e microfone; CONTROLADORA DE VÍDEO - Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 1GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO - 01	



(uma) unidade de armazenamento SSD 120GB SATA3 400MB/s de leitura e 300MB/s de gravação, mínimo; TECLADO - Alfanumérico - ABNT II; - Conector USB Com fio de, no mínimo, 1,80 metro de comprimento; - O teclado deverá ter cor predominante preto, de acordo com o equipamento ofertado. MOUSE - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; - Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; - Mouse USB com fio de, no mínimo, 1,80 metro de comprimento; - Deve ser fornecido Mouse-Pad; - O mouse deverá ter cor predominante preto, de acordo com o equipamento ofertado. GABINETE - O gabinete deverá ser do Small form factor (SSF); - Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete; - Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; - Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; - Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220 VAC, potência 250Watts reais, PFC ativo. MONITOR - LED ou LCD; - Deverá possuir, no mínimo, 18,5" na diagonal, no formato 16:9; - Deverá suportar resolução nativa, mínima de 1366 x 768; - O Tempo de resposta não deve ultrapassar 7ms; - Deve possuir, pelo menos, uma interface VGA ou HDMI; Deve possuir interface de vídeo compatível com o computador entregue. - Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; - O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado - Deverá possuir base com ajustes: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem), - Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados; - O monitor ofertado deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador. SOFTWARES - Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR); - O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; Nobreak no mínimo 500Va.

06	Disponibilidade de Impressoras Multifuncionais a Laser	6
Equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora, Scanner; - Tecnologia de impressão: Laser/LED; - Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi; - Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e alta qualidade; - Velocidade de impressão: igual ou superior a 22 ppm (vinte e duas páginas por minuto), tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício; - Função de impressão em frente e verso manual; - Permitir o compartilhamento da impressora em rede; - Bandeja de alimentação com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) folhas. - Conectividade: USB 2.0, 10/100 Base-TX e WiFi: IEEE 802.11b/g/n - Características da Copiadora: - Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador; - Características do Scanner (em cores), scanner monocromático e colorido; - Resolução óptica de, no mínimo, 600 x 600 dpi; - Profundidade de cor de 24 bits; - Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 1.600 (Um mil e Seiscentos) páginas a 5% de cobertura.		
07	Disponibilidade de Impressoras a Laser	1
Tecnologia de impressão Laser, Resolução da tecnologia de impressão: 600 e 1200 dpi, Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host , Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas, Rede sem fio 802 b/g/n embutida, Wireless Direct Print ,Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar) , Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m <sup>2</sup> (16 a 28 lb), Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (n°. 10, Monarch), Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido), Processador: Tensilica/266 MHz, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 19 ppm,		



Resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), Memória interna: 8 MB, Ciclo de trabalho: até 5000 páginas, Cor: Preto, Tensão/Voltagem.

#### 15.1. GARANTIAS E PRAZOS DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

15.1.1. A contratada deverá assegurar a condição de garantia durante toda a vigência do contrato. Os serviços devem ser disponibilizados nas Unidades de Saúde, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, e-mail, website ou chat em horário comercial. O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 01 (um) dia útil;

15.2. Constatada a necessidade de reparo, o atendimento deverá prover o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a contratante;

15.3. A contratada ficará obrigada a alocar computadores e impressoras provisórias enquanto os equipamentos em um uso permanecerem em serviço de reparo, correção, remoção ou substituição;

15.4. Os equipamentos como seus componentes/periféricos, deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

15.5. Os equipamentos deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

15.6. A contratada deverá fornecer os insumos de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas na quantidade discriminada abaixo, no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

15.6.1. Impressoras Laser: Fornecimento mensal de no mínimo 01 tonner, 01 cilindro e 02 resmas de 500 folhas para cada equipamento locado.

15.6.2. Impressoras Multifuncionais a Laser: Fornecimento mensal de no mínimo 01 tonner, 01 cilindro e 02 resmas de 500 folhas para cada equipamento locado.

15.7. O pagamento da contratada referente a locação de equipamentos estará vinculado à entrega unitária dos equipamentos.

### 16. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Prazo
Licença de uso do sistema	1º Mês ao 12º Mês
Implantação e Treinamento dos usuários	1º Mês ao 12º Mês
Suporte técnico e manutenção mensal	1º Mês ao 12º Mês
Conectividade	1º Mês ao 12º Mês
Disponibilidade de Equipamentos de Informática	1º Mês ao 12º Mês

### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelo responsável pela execução do Contrato, que será posteriormente informado e especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitado.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Apresentar à fiscalização, por escrito, antes do início da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao contratante, com autoridade para resolver problemas relacionados com a seu cumprimento;

18.2. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a disponibilização em comodato dos materiais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência e em sua proposta;

18.3. Facilitar à fiscalização o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, exibindo-lhe todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente;

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.5. Na hipótese de ocorrência de pane no sistema, levando a paralisação das comunicações, a empresa atenderá ao chamado do cliente em regime emergencial, sendo que o atendimento ocorrerá em até oito horas, subsequentes ao chamado;

18.6. Responsabilizar-se civilmente por seus funcionários, bem como por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do contratante ou sob a sua responsabilidade, ou ainda, a terceiros, durante a execução do instrumento contratual;

18.7. Constatado qualquer dano nos bens do contratante, de terceiros, ou sob a sua responsabilidade, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o contratante lançará mão dos créditos da contratada para ressarcir os prejuízos ocasionados aos lesionados;

18.8. Alertar o contratante, através da fiscalização, por escrito e com a urgência necessária, sobre as deficiências ou erros verificados nas especificações e nos demais documentos técnicos, que possam pôr em risco a segurança dos serviços, torná-los inadequados às suas finalidades ou onerar desnecessariamente seus custos;

18.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

18.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso;

18.11. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

18.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

18.13. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados em comodato, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;

18.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

18.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

18.16. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

18.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

## **19. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

19.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar durante a execução dos serviços.

19.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

## **20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

20.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento a parcela de maior relevância da presente contratação: Comprovação de licença de uso e implantação de software de Gestão Pública ou Gestão de Saúde Pública e locação de equipamentos de informática. As declarações deverão ser apresentadas em original, ou em cópias autenticadas.

## **21. PRAZOS DO CONTRATO**

21.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

21.2. O Contrato de Prestação de Serviços oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 196/2024, firmado com o Município de ordeiro, que da causa ao objeto do presente Contrato.

## **22. DOS PREÇOS**

22.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

## **23. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

23.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores;
- b) A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- c) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

## **24. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

24.1. O pagamento se dará, conforme cronograma de implantação, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento que ateste a prestação do serviço efetuado no mês anterior.

24.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

24.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

25.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **ANEXO A**

### **1. DETALHAMENTO DO OBJETO – MEMORIAL DESCRITIVO DA SOLUÇÃO**

#### **1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DE TECNOLOGIA**

- 1.1.1 Visando melhor desempenho, independência, conectividade e acessibilidade, o sistema deve ser desenvolvido em linguagem e arquitetura nativas para WEB;
- 1.1.2 Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão;
- 1.1.3 Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários;
- 1.1.4 Possuir Gerenciador de Bancos de dados LIVRE que permita acesso irrestrito ao banco de dados do sistema sem pagamento de royalties ou licença de uso;
- 1.1.5 Possibilitar que documentos sejam assinados digitalmente no sistema.

### **2. DOS MÓDULOS – REQUISITOS FUNCIONAIS PARA SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE:**

#### **2.1 CADASTRO**

- 2.1.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 2.1.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.1.3 Possibilidade de realizar importação de XML do CNES;
- 2.1.4 Permitir a busca de paciente e pessoa no sistema;
- 2.1.5 Permitir a busca por nome, sobrenome, data de nascimento, identidade, CPF, nome da mãe, cidade/Estado, cartão do SUS, sexo ou idade;
- 2.1.6 Permitir o cadastro e visualização de paciente e pessoa;
- 2.1.7 Permitir o alterar o cadastro de paciente e pessoa;
- 2.1.8 Permitir excluir o cadastro de pessoa;
- 2.1.9 Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema;
- 2.1.10 Possibilitar o controle de duplicidade no cadastro de paciente e pessoa por meio de análise do nome do paciente, da mãe e da data do nascimento;
- 2.1.11 Permitir vincular a foto ao cadastro de paciente, pessoa e funcionários;
- 2.1.12 Possibilitar vincular ao cadastro a foto do paciente e pessoa através de fotografia tirada na hora pela webcam ou selecionando imagens em pastas;
- 2.1.13 Permitir o cadastramento do paciente com nome do pai, assim como nacionalidade, etnia, escolaridade, estado e cidade natal, e-mail, estado civil, zona residencial e profissão;
- 2.1.14 Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 2.1.15 Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;
- 2.1.16 Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;
- 2.1.17 Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;
- 2.1.18 Permitir excluir o cadastro de visitante e acompanhante;
- 2.1.19 Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do
- 2.1.20 visitante, nome do paciente, local e leito;
- 2.1.21 Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;
- 2.1.22 Permitir localizar onde o paciente está através da tela de visitantes/acompanhantes;
- 2.1.23 Possuir relatório de registro de visitantes e acompanhantes;
- 2.1.24 Permitir cadastrar locais externos para agendamentos;
- 2.1.25 Possibilitar o cadastramento: cartão SUS, carteira nacional de habilitação, certidão de casamento/nascimento, CPF, CTPS, identidade, identidade estrangeira, PIS, título de eleitor;
- 2.1.26 Possibilitar vincular o cadastro de pessoas ao cadastro de usuário;
- 2.1.27 Permitir cadastrar e/ou gerar o número do prontuário alternativo específico por Unidade de Saúde;
- 2.1.28 Gerar automaticamente um número de prontuário único entre as Unidades de Saúde;
- 2.1.29 Possibilitar imprimir a ficha ou carteira dos pacientes;
- 2.1.30 Permitir a configuração de vias da impressão;

- 2.1.31 Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de pacientes por período de inatividade no sistema;
- 2.1.32 Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de paciente selecionado motivo de inabilitação;
- 2.1.33 Possuir cadastro de Unidades de Saúde com múltiplos setores e locais de atendimento vinculados;
- 2.1.34 Possuir cadastro de setores;
- 2.1.35 Possuir cadastro de locais de atendimento;
- 2.1.36 Possuir o cadastro de usuário com senha e login de acesso ao sistema;
- 2.1.37 Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, por setor e por unidade de saúde;
- 2.1.38 Possuir ferramenta para copiar as permissões que um usuário tem em um setor e replicar para outro setor;
- 2.1.39 Permitir o cadastro de convênios, vinculando-os aos diferentes módulos do sistema;
- 2.1.40 Permitir a importação das ocupações da tabela CBO;
- 2.1.41 Permitir cadastrar vínculos do funcionário com a unidade de saúde e os módulos que utilizará;
- 2.1.42 Permitir a habilitação e inabilitação dos funcionários prevendo férias ou outras incapacidades de atendimento;
- 2.1.43 Permitir a visualização e exclusão dessas inabilitações;
- 2.1.44 Possibilitar que a mesma pessoa possa ser paciente e/ou funcionário;
- 2.1.45 Possuir relatórios de funcionários cadastrados, funcionários inabilitados, vínculos inativos e produtividade de cadastro de pessoas por usuário no sistema;
- 2.1.46 Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;
- 2.1.47 Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;
- 2.1.48 Permitir cadastrar Teto de Exames por mês e estabelecer um limite quantitativo ou financeiro de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês;
- 2.1.49 Permitir cadastrar mnemônicos, siglas e abreviações de procedimentos para uso no boletim de atendimento médico;
- 2.1.50 Possuir cadastro de sinônimos de procedimentos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código;
- 2.1.51 Possuir cadastro de sinônimos de ocupações do CBO que permite personalizar nomenclaturas diferentes para o mesmo código brasileiro de ocupação;
- 2.1.52 Possuir configuração personalizável de texto de envio de SMS para marcações de consultas e exames;
- 2.1.53 Possuir cadastro WSDL DATASUS para busca no CADWEB;

## 2.2 CONSULTAS

- 2.2.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 2.2.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.2.3 Permitir busca e cadastro das escalas de atendimento dos
- 2.2.4 profissionais por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
- 2.2.5 Permitir que uma escala seja alterada, excluída ou visualizada;
- 2.2.6 Possibilitar a impressão das escalas de atendimentos por unidade de saúde, setor e/ou profissional;
- 2.2.7 Permitir nomear as escalas por tipo;
- 2.2.8 Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 2.2.9 Permitir cadastrar filas de regulação através de sinônimos de CBO;
- 2.2.10 Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 2.2.11 Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e fora do período de validade;
- 2.2.12 Permitir a divisão da escala;
- 2.2.13 Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;

- 2.2.14 Possibilitar a importação de objetivos de consulta disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;
- 2.2.15 Possibilitar o cadastro de novos objetivos de consulta, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;
- 2.2.16 Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 2.2.17 Permitir cadastrar período de carência para definição de abertura de visualização de agenda de profissional;
- 2.2.18 Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, solicitação de exames, diagnóstico clínico e prescrições iniciais diferentes por profissionais ou Unidades de Saúde para serem utilizados durante o atendimento do paciente;
- 2.2.19 Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por
  - 2.2.20 nome, peso e cor;
  - 2.2.21 Permitir regular os pacientes através de uma ocupação médica, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;
  - 2.2.22 Possuir comprovante de inserção do paciente na fila;
  - 2.2.23 Permitir alterar o paciente de fila;
  - 2.2.24 Permitir exclusão individual do paciente da fila;
  - 2.2.25 Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
  - 2.2.26 Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
  - 2.2.27 Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
  - 2.2.28 Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
  - 2.2.29 Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
  - 2.2.30 Permitir a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
  - 2.2.31 Permitir o agendamento das consultas por dia, por período e através de fila de regulação;
  - 2.2.32 Permitir agendamento de consultas por profissionais através de ocupações e sinônimos de ocupações;
  - 2.2.33 Permitir realizar múltiplos agendamentos para um paciente de uma única vez;
  - 2.2.34 Permitir visualizar as observações do profissional como escalas e dias inabilitados;
  - 2.2.35 Permitir alterar uma consulta;
  - 2.2.36 Permitir excluir uma consulta mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
  - 2.2.37 Permitir o agendamento retroativo de consultas;
  - 2.2.38 Permitir agendamento de consulta para locais externos cadastrados;
  - 2.2.39 Permitir agendamentos de consultas em lotes para locais externos cadastrados;
  - 2.2.40 Permitir alterar agendamentos externos;
  - 2.2.41 Permitir excluir agendamentos externos;
  - 2.2.42 Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;
  - 2.2.43 Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a informação do agendamento do paciente;
  - 2.2.44 Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
  - 2.2.45 Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
  - 2.2.46 Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
  - 2.2.47 Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;
  - 2.2.48 Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;
  - 2.2.49 Permitir a impressão e reimpressão da ficha de controle ambulatorial;
  - 2.2.50 Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
  - 2.2.51 Permitir listar os agendamentos marcados para um profissional em um setor e ocupação específicos;



- 2.2.52 Permitir o controle do limite de consultas em uma escala;
- 2.2.53 Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames e receita;
- 2.2.54 Permitir a impressão dos atendimentos;
- 2.2.55 Permitir a transferência de consultas;
- 2.2.56 Permitir a impressão da transferência de consultas;
- 2.2.57 Possuir o histórico de transferências realizadas;
- 2.2.58 Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 2.2.59 Permitir encaminhar prontuários baseando-se nas consultas agendadas;
- 2.2.60 Permitir o encaminhamento de prontuário extra;
- 2.2.61 Gerar a lista de saída de prontuários baseando-se na ordem de arquivamento;
- 2.2.62 Controlar a devolução de prontuários dispensados e imprimir a agenda de atendimentos dos profissionais;
- 2.2.63 Possibilitar a impressão da agenda de atendimentos dos profissionais;
- 2.2.64 Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;
- 2.2.65 Possuir relatórios de produtividade por usuário, histórico de agendamento de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por objetivo de consulta, Transferências de Consultas, dias de atendimento inabilitados, consultas não efetivadas;
- 2.2.66 Possuir relatórios de pacientes não utilizados no sistema, histórico de encaminhamento de prontuários e de retirada de prontuários;
- 2.2.67 Possuir relatórios de produtividade de inclusão nas filas de regulação e de pacientes presentes na lista de regulação e dos excluídos da fila;

### 2.3 FATURAMENTO

- 2.3.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 2.3.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.3.3 Permitir importar os arquivos do BDSIA para manter os procedimentos atualizados;
- 2.3.4 Permitir gerar arquivos em conformidade com o BPA magnético (BPA-C e BPA-I);
- 2.3.5 Permitir exportar os arquivos gerados para o BPA Magnético;
- 2.3.6 Permitir visualizar os procedimentos vinculados a uma ocupação;
- 2.3.7 Permitir visualizar os procedimentos vinculados a um profissional específico;
- 2.3.8 Permitir importar novos procedimentos para uma ocupação específica;
- 2.3.9 Permitir importar novos procedimentos para um profissional específico;
- 2.3.10 Permitir cadastrar código simplificado para os procedimentos;
- 2.3.11 Permitir adicionar procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 2.3.12 Permitir excluir procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 2.3.13 Permitir alterar o CID dos procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 2.3.14 Permitir alterar a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado;
- 2.3.15 Possibilidade de imprimir Ficha de Controle Ambulatorial;
- 2.3.16 Permitir o cadastro de serviço e classificação exigidos por alguns procedimentos;
- 2.3.17 Possibilidade de visualizar todos os boletins com nome do paciente, data de nascimento, CNS, data do boletim e status de faturamento;
- 2.3.18 Permitir filtrar boletins por data inicial, data final, número do boletim, nome do paciente, status;
- 2.3.19 Permitir faturar procedimentos de atendimento de emergência atrelando dados do paciente, dados do profissional e os dados dos procedimentos realizados;
- 2.3.20 Permitir gerar faturamento através da exportação de competência mês e ano;
- 2.3.21 Permitir definir competência selecionando o mês e o ano;
- 2.3.22 Possuir filtros por competência e unidade de saúde nos relatórios de faturamento de boletins;
- 2.3.23 Possuir relatório quantitativo de boletins;
- 2.3.24 Possuir relatório quantitativo de boletins faturados;
- 2.3.25 Possuir relatório quantitativo de boletins exportados;
- 2.3.26 Possuir relatório quantitativo de boletins realizados;

- 2.3.27 Possuir relatório quantitativo de profissionais presentes nos boletins;
- 2.3.28 Possuir relatório de BPA consolidado;
- 2.3.29 Possuir relatório de BPA individualizado;
- 2.3.30 Possuir relatório de atendimentos pendentes;
- 2.3.31 Possuir relatório de procedimentos vinculados;
- 2.3.32 Possuir relatório de produtividade de procedimentos;
- 2.3.33 Possuir faturamento de emergência individualizado;
- 2.3.34 Possuir faturamento consolidado;
- 2.3.35 Possuir faturamento de AIH;
- 2.3.36 Possuir exportação de faturamento de emergência;
- 2.3.37 Possuir exportação de faturamento de internação;
- 2.3.38 Possuir relatório de Internação de Saídas Não Faturadas;
- 2.3.39 Possuir relatório de AIH por Procedimento Principal;
- 2.3.40 Possuir relatório de AIH por Procedimento Especial e Secundário;
- 2.3.41 Possuir relatório de AIH por Diagnóstico Principal;
- 2.3.42 Possuir relatório de AIH por Paciente;
- 2.3.43 Possuir relatório de AIH por Especialidade;
- 2.3.44 Possuir relatório de Prévia Valor de AIHs;
- 2.3.45 Possuir relatório de Homônimos;

#### 2.4 EMERGÊNCIA:

- 2.4.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 2.4.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.4.3 Permitir o cadastro de locais de destino para indicar a saída do paciente;
- 2.4.4 Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, diagnóstico clínico e atendimento social diferentes por atendentes ou Unidades de Saúde;
- 2.4.5 Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor e peso para auxiliar o processo de atendimento do paciente;
- 2.4.6 Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;
- 2.4.7 Permitir realizar pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;
- 2.4.8 Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;
- 2.4.9 Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um pré-cadastro;
- 2.4.10 Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;
- 2.4.11 Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;
- 2.4.12 Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente;
- 2.4.13 Disponibilizar campo de observações para simplificar o processo de identificação de indigentes;
- 2.4.14 Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;
- 2.4.15 Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 2.4.16 Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 2.4.17 Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;
- 2.4.18 Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;
- 2.4.19 Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;
- 2.4.20 Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;
- 2.4.21 Permitir a impressão do boletim com o motivo da saída impresso no verso;
- 2.4.22 Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia e acolhimento, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;
- 2.4.23 Permitir o encaminhamento do paciente, mapeando assim os diversos setores da emergência percorridos pelo paciente;
- 2.4.24 Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;

- 2.4.25 Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;
- 2.4.26 Controlar os estados Vazio e Ocupado;
- 2.4.27 Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;
- 2.4.28 Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente;
- 2.4.29 Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;
- 2.4.30 Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- 2.4.31 Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para o paciente;
- 2.4.32 Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos;
- 2.4.33 Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de troca/ permuta por leito;
- 2.4.34 Possuir do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 2.4.35 Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para o atendimento da emergência;
- 2.4.36 Permitir encaminhar e dar saída ao boletim;
- 2.4.37 Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;
- 2.4.38 Permitir o atendimento do prontuário eletrônico do paciente;
- 2.4.39 Possibilidade de registrar os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente;
- 2.4.40 Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;
- 2.4.41 Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;
- 2.4.42 Possuir relatório de atendimentos realizados;
- 2.4.43 Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;
- 2.4.44 Possuir relatório de boletins excluídos;
- 2.4.45 Possuir relatório de encaminhamentos;
- 2.4.46 Possuir relatório de Pré-cadastro;
- 2.4.47 Possuir relatório de quantidade de Boletins;
- 2.4.48 Possuir relatório de Leitos e Situações;
- 2.4.49 Possuir relatório de Mapa de Leitos/Censo Hospitalar;
- 2.4.50 Possuir relatório de Atendimentos sem saída;
- 2.4.51 Possuir relatório de Atestado e Declaração/Descritivos;
- 2.4.52 Possuir relatório de Atestado e Declaração/Quantitativos;

## 2.5 EXAMES

- 2.5.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 2.5.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.5.3 Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 2.5.4 Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 2.5.5 Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
- 2.5.6 Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os procedimentos inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;
- 2.5.7 Permitir importar procedimentos para profissionais;
- 2.5.8 Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
- 2.5.9 Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 2.5.10 Permitir busca e cadastro de escala de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
- 2.5.11 Permitir que a escala seja alterada, excluída ou visualizada;
- 2.5.12 Permitir a impressão da escala de atendimento;
- 2.5.13 Permitir o agendamento de exames retroativo;
- 2.5.14 Permitir alterar um agendamento de exames;
- 2.5.15 Permitir excluir marcação de exame mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;

- 2.5.16 Permitir agendamentos de exames em lotes para locais externos cadastrados;
- 2.5.17 Permitir alterar agendamentos externos;
- 2.5.18 Permitir excluir agendamentos externos;
- 2.5.19 Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a confirmação do agendamento do paciente;
- 2.5.20 Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e das fora do período de validade;
- 2.5.21 Permitir a divisão da Escala;
- 2.5.22 Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;
- 2.5.23 Permitir o cadastro de período de agendamento de exames de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 2.5.24 Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os pacientes inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cores;
- 2.5.25 Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;
- 2.5.26 Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 2.5.27 Permitir regular os pacientes através do procedimento necessário, informando a unidade solicitante a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, quantidade e CID10;
- 2.5.28 Permitir alterar o paciente de fila;
- 2.5.29 Permitir exclusão individual de paciente da fila;
- 2.5.30 Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 2.5.31 Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 2.5.32 Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 2.5.33 Permitir importar anexos do paciente na fila de regulação;
- 2.5.34 Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 2.5.35 Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, para auxílio na tomada de decisão do regulador;
- 2.5.36 Permitir o agendamento dos exames por dia, por período e através de fila de regulação, integrando todos os agendamentos nas mesmas escalas;
- 2.5.37 Permitir agendamento de exames por profissionais através de procedimentos;
- 2.5.38 Possibilitar agendamento do paciente para mais de uma vaga;
- 2.5.39 Permitir a impressão de controle ambulatorial no agendamento por período;
- 2.5.40 Permitir visualizar as observações do profissional como escala, dias inabilitados;
- 2.5.41 Possibilitar a efetivação de exames em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 2.5.42 Gerar senha para efetivar exames realizados por clínicas terceirizadas;
- 2.5.43 Permitir a transferência de agendamentos entre escalas, profissionais, datas ou setores;
- 2.5.44 Permitir visualizar o histórico de transferências realizadas;
- 2.5.45 Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 2.5.46 Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 2.5.47 Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 2.5.48 Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 2.5.49 Possuir relatórios de agendamento de profissionais analítico, total e estatístico, histórico de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por procedimento;
- 2.5.50 Possuir relatórios atendimentos inabilitados, procedimentos não efetivados e de pacientes na fila e excluídos dela, produtividade de agendamentos pela fila, média de tempo entre inserção na fila e agendamento, demanda reprimida;

## 2.6 FARMÁCIA

- 2.6.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;

- 2.6.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.6.3 Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites;
- 2.6.4 Permitir múltiplas farmácias centrais;
- 2.6.5 Permitir múltiplas farmácias satélites;
- 2.6.6 Possuir registro de movimentações de entradas para farmácia CENTRAL;
- 2.6.7 Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para farmácias satélites;
- 2.6.8 Possuir o registro de descartes de produtos;
- 2.6.9 Possuir o registro de atendimentos de solicitações nas farmácias centrais;
- 2.6.10 Possuir o registro de movimentações de estornos entradas de farmácias centrais;
- 2.6.11 Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;
- 2.6.12 Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores;
- 2.6.13 Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;
- 2.6.14 Permitir solicitações entre farmácias centrais;
- 2.6.15 Permitir realizar solicitação futura na farmácia satélite;
- 2.6.16 Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia satélite seguindo o padrão do pedido anterior;
- 2.6.17 Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia central seguindo o padrão do pedido anterior;
- 2.6.18 Possuir controle de estoque por lote e validade;
- 2.6.19 Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;
- 2.6.20 Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 2.6.21 Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;
- 2.6.22 Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia;
- 2.6.23 Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;
- 2.6.24 Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;
- 2.6.25 Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;
- 2.6.26 Possuir o cadastro de tipos de produtos;
- 2.6.27 Possuir o cadastro de tipos de movimentação entre as Farmácias;
- 2.6.28 Permitir a impressão das movimentações realizadas;
- 2.6.29 Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;
- 2.6.30 Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;
- 2.6.31 Possuir relatório de consumo;

## 2.7 ALMOXARIFADO

- 2.7.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 2.7.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.7.3 Permitir o cadastro de almoxarifados central e satélites;
- 2.7.4 Permitir vários almoxarifados satélites;
- 2.7.5 Possuir o registro de movimentações de entradas para o almoxarifado central;
- 2.7.6 Possuir registro de movimentações de saídas para almoxarifados satélites;
- 2.7.7 Possuir o registro de descartes de produtos;
- 2.7.8 Possuir o registro de atendimentos de solicitações no almoxarifado central centrais;
- 2.7.9 Possuir o registro de movimentações de entradas no almoxarifado central de estornos e solicitações dos almoxarifados satélites;
- 2.7.10 Possuir controle de estoque por lote e validade, permitindo também a existência de controle de produtos com lote e validade indeterminado;
- 2.7.11 Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;
- 2.7.12 Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 2.7.13 Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;
- 2.7.14 Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado;
- 2.7.15 Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;
- 2.7.16 Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

- 2.7.17 Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;
- 2.7.18 Possuir o cadastro de tipos de produtos;
- 2.7.19 Possuir o cadastro de tipos de movimentação dos almoxarifados;
- 2.7.20 Permitir a impressão das movimentações realizadas;
- 2.7.21 Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário;
- 2.7.22 Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações;

## 2.8 INTERNAÇÃO

- 2.8.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 2.8.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 2.8.3 Possuir cadastro de Leitos com informações sobre especialidade, unidade de saúde, local de atendimento;
- 2.8.4 Informar se os leitos são de observação ou extra;
- 2.8.5 Indicar tipologia dos leitos;
- 2.8.6 Controlar os estados Vazio, Em Espera, Ocupado, em Desinfecção e Manutenção de um leito;
- 2.8.7 Possuir ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 2.8.8 Permitir que a troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito;
- 2.8.9 Possuir cadastro de local de espera;
- 2.8.10 Possuir cadastro de local de destino;
- 2.8.11 Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de internação automatizado;
- 2.8.12 Permitir busca pelo número da internação;
- 2.8.13 Permitir o cadastro de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados;
- 2.8.14 Registrar o conjunto de números de AIH e procedimentos relacionados à internação;
- 2.8.15 Possuir configuração para alterar AIH de Internação já com saída;
- 2.8.16 Possibilidade de cadastrar um AIH no mesmo dia da saída;
- 2.8.17 Possuir faturamento de AIH;
- 2.8.18 Possuir configuração para não exportar AIHs sem número;
- 2.8.19 Permitir registro de um responsável, buscando automaticamente os nomes de Mãe e Pai do cadastro do paciente;
- 2.8.20 Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente;
- 2.8.21 Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 2.8.22 Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 2.8.23 Possibilitar registrar a saída do paciente;
- 2.8.24 Permitir internação através de solicitação advinda da emergência;
- 2.8.25 Permitir agendamentos para locais externos;
- 2.8.26 Permitir alterar agendamentos externos;
- 2.8.27 Permitir excluir agendamentos externos;
- 2.8.28 Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 2.8.29 Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação;
- 2.8.30 Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS, diferenciando-os com informações de Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 2.8.31 Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 2.8.32 Permitir o cadastro das prioridades por nome, cor e peso para regular os pacientes inseridos na fila;
- 2.8.33 Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 2.8.34 Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 2.8.35 Permitir regular os pacientes através do tipo de leito necessário, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, local de espera, unidade solicitante, bem como um conjunto de CIDs e de procedimentos;
- 2.8.36 Permitir alterar o paciente de fila;

- 2.8.37 Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 2.8.38 Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 2.8.39 Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 2.8.40 Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 2.8.41 Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 2.8.42 Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 2.8.43 Permitir estornar paciente ao leito, mesmo que este já esteja ocupado novamente;
- 2.8.44 Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 2.8.45 Possuir o cadastro de Unidades Solicitantes e de Locais de Espera;
- 2.8.46 Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 2.8.47 Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 2.8.48 Possuir relatórios de entradas, saídas e exclusões de internações, de leitos e situações, transferências, internações com AIH;
- 2.8.49 Possuir relatório de produtividade de entrada de internações;
- 2.8.50 Possuir o relatório de pacientes na fila e excluídos dela, bem como de produtividade de inserção na fila e demanda reprimida;
- 2.8.51 Permitir crítica de sexo do paciente compatível com procedimento e diagnóstico;
- 2.8.52 Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade;
- 2.8.53 Permitir exportação para o SISAIH para faturamento de AIHs;
- 2.8.54 Possuir relatório de altas não faturadas;
- 2.8.55 Possuir relatório de homônimos;
- 2.8.56 Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal;
- 2.8.57 Possuir relatórios para Faturamento de AIH e Internação;

## 2.9 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 2.9.1 Possibilitar acesso às informações das filas de regulação de consultas, exames e internação;
- 2.9.2 Proporcionar sigilo aos dados dos pacientes;
- 2.9.3 Permitir acesso às informações através da inserção do CNS ou CPF;
- 2.9.4 Permitir a busca por solicitações;
- 2.9.5 Permitir a busca por documentos;
- 2.9.6 Possibilitar a busca por serviço, situação, descrição do procedimento e unidade de saúde solicitante;

## 2.10 BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

- 2.10.1 Permitir que o próprio usuário especifique quais dados deseja visualizar e a partir dessa seleção é montada uma tabela cruzada com os dados, agrupando, classificando e somando as métricas de acordo com as seleções realizadas;
- 2.10.2 Possuir interatividade com consultas disponibilizadas, agendadas e efetivadas;
- 2.10.3 Possuir interatividade com a fila de regulação;
- 2.10.4 Possuir interatividade com as visitas domiciliares da Atenção Básica;
- 2.10.5 Possuir interatividade com cadastro individual da Atenção Básica;
- 2.10.6 Permitir gerar gráficos instantaneamente, bem como exportar a tabela de dados gerada na tela do navegador web para formatos digitais PDF e XLS;
- 2.10.7 Possuir relatórios interativos para telas (computador, TVS etc.) compostos de gráficos, tabelas e indicadores, permitindo ao usuário final, de forma amigável, monitorar e explorar as métricas, indicadores e demais informações;
- 2.10.8 Possuir relatórios feitos para impressão, exportação para formatos digitais ou para envio por e-mail, que podem conter listagens de dados e gráficos;
- 2.10.9 Permitir a criação de painéis com mapas interativos que possibilitam, associadas a coordenadas geográficas procedentes dos dados do município com os dados de georreferenciamento do IBGE, o monitoramento de regiões, microáreas e bairros.

- 2.10.10 Possuir gráficos interativos através de mecanismos de filtragem que possibilitam ao usuário visualização de análises mais capilares, detalhadas e precisas.
- 2.10.11 Possuir Análises Estatísticas (Preditivas, Clustering e Linhas de tendência) através de painéis interativos com inteligência artificial
- 2.10.12 Possuir painéis interativos com a capacidade de gerar visualizações demonstrando o comportamento de variáveis ao longo do tempo (filtragem de períodos de interesse; comparar mudanças de tendências ao longo de períodos distintos; análise de médias móveis em janelas temporais)
- 2.10.13 Possuir relatório de censo analítico de internação;
- 2.10.14 Possuir relatório de taxa de patologia para internação;
- 2.10.15 Possuir relatório de entradas e saídas na fila consultas;
- 2.10.16 Possuir relatório de entradas e saídas na fila exames;
- 2.10.17 Possuir relatório de tamanho da fila de consultas;
- 2.10.18 Possuir relatório de tamanho da fila de exames;
- 2.10.19 Possuir relatório de entradas da fila de consultas de todas as unidades;
- 2.10.20 Possuir relatório de entradas da fila de exames de todas as unidades;
- 2.10.21 Possuir relatório de boletins por classificação de risco;
- 2.10.22 Possuir relatório de boletins por faixa etária e sexo do paciente;
- 2.10.23 Possuir relatório de censo analítico da internação;
- 2.10.24 Possuir relatórios de visitas domiciliar de Atenção Básica;
- 2.10.25 Possuir relatórios de cadastro individual de Atenção Básica;
- 2.10.26 Permitir gerar relatórios de subprocedimentos de exames pelo cubo;
- 2.10.27 Permitir gerir e configurar perfil do usuário;
- 2.10.28 Possuir alerta via e-mail aos usuários sobre manutenção;
- 2.10.29 Possuir notificação para usuário preencher dados no perfil;
- 2.10.30 Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida;
- 2.10.31 Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados;
- 2.10.32 Possuir permissões para níveis de usuários;
- 2.10.33 Possibilitar envio de e-mails em lote;
- 2.10.34 Possuir aviso de erro de login com outro usuário;

## 2.11 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

- 2.11.1 Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Referência, Zona Residencial, Bairro, Município, Código IBGE, Estado, Telefone);
- 2.11.2 Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Atenção Básica) e Unidade de Saúde;
- 2.11.3 Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;
- 2.11.4 Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com no mínimo 8 caracteres;
- 2.11.5 Permitir cadastrar perfil com permissões personalizáveis;
- 2.11.6 Permitir alterar o tamanho de letra na impressão de documentos, tamanho da fonte de acordo com a preferência do usuário;
- 2.11.7 Possuir impressão econômica do boletim de atendimento médico;
- 2.11.8 Possibilidade de imprimir as perguntas não respondidas – Indicar se será impresso ou não as perguntas que não foram respondidas;
- 2.11.9 Possuir fila de atendimento por profissional com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;
- 2.11.10 Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;
- 2.11.11 Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;
- 2.11.12 Possuir notificação de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente for inserido na fila;
- 2.11.13 Possuir informativo de data e horário que o paciente foi agendado;
- 2.11.14 Possuir informativo do horário que o paciente chegou para ser atendido;
- 2.11.15 Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;



- 2.11.16 Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando no setor;
- 2.11.17 Possuir o status do atendimento em andamento, aguardando, pausado;
- 2.11.18 Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;
- 2.11.19 Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;
- 2.11.20 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – crescente;
- 2.11.21 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – decrescente;
- 2.11.22 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – crescente;
- 2.11.23 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – decrescente;
- 2.11.24 Possuir filtros para localizar o paciente com nome do paciente, profissional, setor, local de atendimento, classificação de risco, estado do atendimento, horário de agendamento início, horário de agendamento fim, horário de chegada início, horário de chegada fim, ordenar fila por;
- 2.11.25 Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;
- 2.11.26 Possuir cadastro de painel de chamada por unidade de saúde e setor;
- 2.11.27 Possuir painel de chamada para auxílio nas chamadas dos pacientes;
- 2.11.28 Possuir Escuta Inicial para profissionais da área de saúde contendo Queixa principal, Medicamentos em uso, Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Médico participante, Procedimentos, Encaminhamento para especialidade, Impressão econômica, Declaração de comparecimento, Impressão de etiqueta;
- 2.11.29 Possuir indicadores dentro do atendimento: Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Problemas e condições avaliadas, Cadastro de CIAP, Fichas de SINAN;
- 2.11.30 Possuir integração da Escuta Inicial/Indicadores com o faturamento;
- 2.11.31 Permitir realizar encaminhamento interno em Escuta Inicial;
- 2.11.32 Permitir importar classificação de risco cadastradas;
- 2.11.33 Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com as permissões que possuem nos documentos clínicos;
- 2.11.34 Permitir que os profissionais de saúde realizem pré- atendimento de emergência;
- 2.11.35 Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);
- 2.11.36 Possuir tela com informações do paciente dentro do atendimento;
- 2.11.37 Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Procedimentos e Prescrição);
- 2.11.38 Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, fichas de atenção básica, resultados de exames e histórico completo);
- 2.11.39 Possuir protocolo de atendimento – ferramenta configurada por profissional com o intuito de agilizar o processo de atendimento;
- 2.11.40 Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);
- 2.11.41 Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;
- 2.11.42 Possuir receita de controle especial;
- 2.11.43 Possuir edição de documento clínico no atendimento;
- 2.11.44 Possuir exclusão documento clínico no atendimento;
- 2.11.45 Permitir que os profissionais realizem exclusão de alta;
- 2.11.46 Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;
- 2.11.47 Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;
- 2.11.48 Permitir ao profissional concluir o atendimento através do botão finalizar;
- 2.11.49 Possibilidade de realizar encaminhamento interno do atendimento do paciente para outro profissional dentro da unidade;
- 2.11.50 Possibilidade de realizar encaminhamento externo para fila de regulação;
- 2.11.51 Possibilidade de pausar um atendimento podendo retornar posteriormente;
- 2.11.52 Possibilidade de descartar todos os documentos gerados dentro do atendimento;
- 2.11.53 Possuir histórico de atendimentos com filtros de atendidos nas últimas 24 h, meus atendimentos, nome do paciente, nome da mãe, prontuário, data de nascimento e sexo;

- 2.11.54 Possuir histórico de atendimentos por profissional com possibilidade de visualizar e editar documentos finalizados;
- 2.11.55 Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;
- 2.11.56 Possuir histórico generalizado de atendimentos contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, tipo de documento, documento, data início e data fim;
- 2.11.57 Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, data início e data fim;
- 2.11.58 Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;
- 2.11.59 Possuir impressão do resultado de exames;
- 2.11.60 Possuir upload de arquivo para exames;
- 2.11.61 Permitir Download das informações em formato exportável para o PEC – Centralizador;
- 2.11.62 Possuir visualização de logs de ações no sistema;
- 2.11.63 Permitir visualizar documentos criados no sistema;
- 2.11.64 Possibilidade de selecionar documentos clínicos;
- 2.11.65 Permitir o controle de visibilidade dos documentos clínicos, podendo colocar acesso para todos ou apenas para uma unidade de saúde específica, setor, ocupação ou um profissional;
- 2.11.66 Possibilidade de associar um documento clínico a uma ficha exportável para o PEC centralizador;
- 2.11.67 Possibilidade de configurar documentos para uma faixa etária específica;
- 2.11.68 Possuir documento pré configurado de Anamnese;
- 2.11.69 Possuir documento pré configurado de Anamnese pediátrica;
- 2.11.70 Possuir documento de Procedimentos;
- 2.11.71 Possuir documentos de Receita;
- 2.11.72 Possuir documento de solicitação de exames;
- 2.11.73 Possuir documento de solicitação de APAC;
- 2.11.74 Possuir documentos de Evolução;
- 2.11.75 Possibilitar cadastro de modelos de laudos;
- 2.11.76 Possibilidade de visualizar fichas de Atenção Básica realizada para o paciente em atendimento;
- 2.11.77 Permitir buscar vacinas aplicadas, resgatadas ou não aplicáveis por legenda e nome de vacina;
- 2.11.78 Indicação de tipo de aplicação de vacina como aplicado, resgatado ou não aplicável;
- 2.11.79 Seleção de nome do imunobiológico;
- 2.11.80 Campo na vacina para registrar se paciente comunica Hanseníase, no caso de BCG;
- 2.11.81 Seleção da via de aplicação de vacina;
- 2.11.82 Seleção de estratégia de vacinação;
- 2.11.83 Indicação da dose da vacina;
- 2.11.84 Seleção do lote da vacina;
- 2.11.85 Campo com informação de validade da vacina;
- 2.11.86 Campo com informação do fabricante da vacina;
- 2.11.87 Campo para informação de local para aplicação;
- 2.11.88 Campo na vacina com indicação da próxima dose;
- 2.11.89 Campo na vacina para anotação de reações adversas;
- 2.11.90 Adição de vacina;
- 2.11.91 Indicação da situação se é gestante ou puérpera na vacina;
- 2.11.92 Indicação se o paciente é viajante na vacina;
- 2.11.93 Campo para anotar observações da vacina;
- 2.11.94 Impressão da vacina;
- 2.11.95 Impressão da caderneta de vacinação;
- 2.11.96 Histórico de vacinação, no caso de resgate, campos de unidade de aplicação e vacinador;
- 2.11.97 No caso de não aplicável, campo para registro de justificativa;
- 2.11.98 Envio de aplicação para o faturamento de Emergência e Ambulatório;
- 2.11.99 Gerar arquivo de ficha de vacina para envio ao PEC;
- 2.11.100 Permitir editar os dados cadastrais do paciente;

- 2.11.101 Possuir indicador para medicamento de uso contínuo;
- 2.11.102 Possuir reaproveitamento de dados cadastrados dentro de outros atendimentos em submódulos (ex: alergias, gestantes, doenças preexistentes e medicamentos em uso)
- 2.11.103 Permitir acesso rápido aos procedimentos mais solicitados pelo profissional logado;
- 2.11.104 Possuir integração com a farmácia central trazendo o cadastro dos medicamentos;
- 2.11.105 Possuir histórico de receitas por paciente;
- 2.11.106 Permitir adicionar resultados de exames vinculados ou não com solicitações anteriores;
- 2.11.107 Possuir avaliação de enfermagem.
- 2.11.108 Possuir evolução de enfermagem.
- 2.11.109 Possuir Planejamento de enfermagem.
- 2.11.110 Possuir acompanhamento de pré-natal com Avaliação de Riscos Gestacionais.
- 2.11.111 Anamneses
- 2.11.112 Acompanhamento pré-natal:
- 2.11.113 Permitir registrar se é gestante
- 2.11.114 Permitir registrar DUM
- 2.11.115 Permitir registrar DPP
- 2.11.116 Permitir registrar IG Semanas
- 2.11.117 Permitir registrar o Batimento cardíacos fetal
- 2.11.118 Permitir registrar o Peso
- 2.11.119 Permitir registrar a Altura
- 2.11.120 Permitir registrar o IMC
- 2.11.121 Permitir registrar a Pressão Arterial
- 2.11.122 Permitir registrar a Vacina está em dia
- 2.11.123 Permitir registrar se a gravidez foi planejada
- 2.11.124 Permitir registrar os Testes realizados
- 2.11.125 Permitir registrar o Tipo de Gravidez
- 2.11.126 Permitir registrar o Risco Gestacional
- 2.11.127 Permitir registrar o Edema
- 2.11.128 Permitir registrar a Contração Uterina
- 2.11.129 Permitir registrar a Perda de líquido via vaginal
- 2.11.130 Permitir registrar a Perda de sague via Vaginal
- 2.11.131 Permitir registrar o Movimento Fetal
- 2.11.132 Permitir registrar a Queixa Urinária
- 2.11.133 Permitir registrar a Fita Urinária
- 2.11.134 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.135 Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.136 Histórico Profissional
- 2.11.137 Permitir registrar a Atividade Principal
- 2.11.138 Permitir registrar Quando começou
- 2.11.139 Permitir registrar o Ano que começou
- 2.11.140 Permitir registrar a Forma que exerce a atividade
- 2.11.141 Permitir registrar o Salário e Renda Mensal
- 2.11.142 Permitir registrar os Benefícios do Governo
- 2.11.143 Permitir registrar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.144 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.145 Tabaco:
- 2.11.146 Permitir registrar Se fuma.
- 2.11.147 Permitir registrar O que fuma.
- 2.11.148 Permitir registrar Quando iniciou.
- 2.11.149 Permitir registrar Se tentou parar de fumar.
- 2.11.150 Permitir registrar Quantas tentativas por quanto tempo.
- 2.11.151 Permitir registrar se Participa do Programa Nacional de controle de Tabagismo.
- 2.11.152 Permitir registrar se está em acompanhamento.
- 2.11.153 Permitir registrar o Teste de Fagerstrom
- 2.11.154 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.155 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento

- 2.11.156 Álcool:
- 2.11.157 Permitir registrar se Consome algum tipo de bebida alcoólica.
- 2.11.158 Permitir registrar Os tipos de bebidas
- 2.11.159 Permitir registrar Quando começou a ingerir
- 2.11.160 Permitir registrar se Faz acompanhamento
- 2.11.161 Permitir registrar o Teste CAGE
- 2.11.162 Permitir registrar o Teste audit
- 2.11.163 Possibilitar acessar ao histórico do paciente
- 2.11.164 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.165 Alergia:
- 2.11.166 Permitir registrar se Apresenta alergia
- 2.11.167 Permitir registrar o tipo de alergia
- 2.11.168 Permitir registrar se a alergia é medicamentosa, alimentar e outras
- 2.11.169 Atividade Física:
- 2.11.170 Permitir registrar se Pratica Atividade física
- 2.11.171 Permitir registrar Tipos de atividade
- 2.11.172 Permitir registrar o Início das atividades
- 2.11.173 Permitir registrar a Duração
- 2.11.174 Permitir registrar o Turno
- 2.11.175 Permitir registrar o Local
- 2.11.176 Permitir registrar a Frequência
- 2.11.177 Permitir registrar o Objetivo
- 2.11.178 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.179 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.180 Conduta:
- 2.11.181 Permitir registrar a Conduta com campo texto para descrição
- 2.11.182 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.183 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.184 Encaminhamento:
- 2.11.185 Possibilitar Encaminhar com contrarreferência
- 2.11.186 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.187 Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.188 Desenvolvimento neuropsicomotor
- 2.11.189 Permitir registrar Marco desenvolvimento
- 2.11.190 Permitir registrar Questionário para acompanhamento
- 2.11.191 Permitir registrar Indicadores de Risco
- 2.11.192 Permitir registrar Autismo
- 2.11.193 Permitir registrar Referência Primitivos
- 2.11.194 Permitir registrar Referência Posturais
- 2.11.195 Permitir registrar Motricidade
- 2.11.196 Permitir registrar Manobra do Rechaço
- 2.11.197 Permitir registrar Manobra da beira da Cama
- 2.11.198 Permitir registrar Manobra de Gowens
- 2.11.199 Permitir registrar Avaliação de cognição
- 2.11.200 Permitir registrar Coordenação e equilíbrio
- 2.11.201 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.202 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.203 Drogas:
- 2.11.204 Permitir registrar se Faz Uso de drogas, quais?
- 2.11.205 Permitir registrar Se já realizou tratamento?
- 2.11.206 Permitir registrar Doenças e Condições adquiridas relacionadas ao uso de drogas
- 2.11.207 Permitir registrar CID 10
- 2.11.208 Permitir registrar CIAP2
- 2.11.209 Permitir Acessar ao histórico do paciente
- 2.11.210 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.211 Exame do estado mental:

- 2.11.212 Permitir registrar Exames Psíquico
- 2.11.213 Permitir registrar Aparência
- 2.11.214 Permitir registrar Atividade Psicomotora e Comportamento
- 2.11.215 Permitir registrar a Atitude para com o entrevistador
- 2.11.216 Permitir registrar a Atividade verbal
- 2.11.217 Permitir registrar a Consciência
- 2.11.218 Permitir registrar a Orientação Auto psíquica
- 2.11.219 Permitir registrar a Orientação Alo psíquica
- 2.11.220 Permitir registrar a Atenção
- 2.11.221 Permitir registrar a Memória
- 2.11.222 Permitir registrar a Inteligência
- 2.11.223 Permitir registrar a Sensopercepção
- 2.11.224 Permitir registrar o Pensamento
- 2.11.225 Permitir registrar a Linguagem
- 2.11.226 Permitir registrar a Consciência do Eu
- 2.11.227 Permitir registrar a Afetividade
- 2.11.228 Permitir registrar o Humor
- 2.11.229 Permitir registrar a Psicomotricidade
- 2.11.230 Permitir registrar a Vontade
- 2.11.231 Permitir registrar o Pragmatismo
- 2.11.232 Permitir registrar a Consciência da Doença Atual
- 2.11.233 Permitir registrar a Consciência da Mobilidade
- 2.11.234 Permitir registrar a Súmula Psicopatológica
- 2.11.235 Permitir registrar a Hipótese Psicodinâmica
- 2.11.236 Permitir registrar a Escala AGF (Avaliação do Funcionamento Global)
- 2.11.237 Permitir registrar Mini Exame do Estado Mental (MEEM)
- 2.11.238 Permitir o Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.239 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.240 Exame Físico:
- 2.11.241 Permitir registrar os Parâmetros Antropométricos
- 2.11.242 Permitir registrar os Sinais Vitais
- 2.11.243 Permitir registrar Pele e anexos
- 2.11.244 Permitir selecionar a parte do corpo
- 2.11.245 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.246 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.247 Hábitos alimentares:
- 2.11.248 Permitir descrever Hábitos Alimentares
- 2.11.249 Permitir descrever Intolerância alimentar
- 2.11.250 Permitir descrever Aversão Alimentar
- 2.11.251 Permitir descrever Alergia alimente
- 2.11.252 Permitir descrever Ingestão Hídrica
- 2.11.253 Permitir descrever Consumo de Sal
- 2.11.254 Permitir descrever Uso de Açúcar
- 2.11.255 Permitir descrever Recordatório alimentar
- 2.11.256 Permitir descrever Lanche da manhã
- 2.11.257 Permitir descrever Almoço
- 2.11.258 Permitir descrever o Café da tarde
- 2.11.259 Permitir descrever o Jantar
- 2.11.260 Permitir descrever o Lanche da noite
- 2.11.261 Permitir descrever o Lanche da madrugada
- 2.11.262 Permitir descrever a Frequência Alimentar com indicadores
- 2.11.263 Permitir descrever a Avaliação Nutricional
- 2.11.264 Permitir descrever os Marcadores de Consumo Alimentar
- 2.11.265 Hábitos intestinais:
- 2.11.266 Permitir descrever Como funciona o intestino habitualmente.
- 2.11.267 Permitir descrever Como são as características das fezes.

- 2.11.268 Permitir descrever Em que horário geralmente evacua
- 2.11.269 Permitir descrever Geralmente a evacuação é.
- 2.11.270 Permitir descrever Qual a quantidade de líquido que é ingerido por dia.
- 2.11.271 Permitir descrever O que geralmente modifica o funcionamento do intestino
- 2.11.272 Permitir descrever se Apresenta algum tipo de inflamação ou doença crônica intestinal
- 2.11.273 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.274 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.275 Hábitos Sexuais:
- 2.11.276 Permitir descrever Quando deu início as atividades Sexuais
- 2.11.277 Permitir descrever o Parceiro Sexual
- 2.11.278 Permitir descrever o Tipos de relação com parceiro
- 2.11.279 Permitir descrever o Tipo de relação sexual
- 2.11.280 Permitir descrever o de Satisfeito sexualmente
- 2.11.281 Permitir descrever se Faz uso de contraceptivo
- 2.11.282 Permitir descrever se Apresenta alguma IST
- 2.11.283 Permitir descrever Informação sobre IST
- 2.11.284 Permitir descrever se Houve abuso Sexual
- 2.11.285 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.286 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.287 Hipótese Diagnóstica:
- 2.11.288 Permitir descrever Hipótese Diagnóstica com campo texto
- 2.11.289 Permitir descrever Problemas e Condições CID10 e CIAP2
- 2.11.290 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.291 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.292 História da Doença Atual:
- 2.11.293 Permitir descrever o Início da doença com mês e ano
- 2.11.294 Permitir Relatar do adoecimento
- 2.11.295 Permitir o Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.296 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.297 História Patológica Pgressa:
- 2.11.298 Permitir descrever em Campo livre o relato do paciente
- 2.11.299 Permitir o Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.300 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.301 História pediátrico:
- 2.11.302 Permitir registrar o Início do pré-natal
- 2.11.303 Permitir registrar Sorologia realizada no pré-natal
- 2.11.304 Permitir registrar a Imunização realizada no pré-natal
- 2.11.305 Permitir registrar as Doenças Maternas na gestação
- 2.11.306 Permitir registrar o Local de realização do parto
- 2.11.307 Permitir registrar o Tipo de parto
- 2.11.308 Permitir registrar a Indicação de tipo de parto
- 2.11.309 Permitir registrar o Nascimento
- 2.11.310 Permitir registrar a Idade gestacional
- 2.11.311 Permitir registrar os Dados antropométricos ao nascer
- 2.11.312 Permitir registrar o Apgar
- 2.11.313 Permitir registrar a Tipagem sanguínea do RN
- 2.11.314 Permitir registrar os Problemas neonatais
- 2.11.315 Permitir registrar a Manobra de Ortolani
- 2.11.316 Permitir registrar o Teste de reflexo vermelho
- 2.11.317 Permitir registrar o Teste do pezinho
- 2.11.318 Permitir registrar a Triagem Auditiva
- 2.11.319 Permitir registrar a Data da Alta
- 2.11.320 Permitir registrar o Peso da Alta
- 2.11.321 Permitir registrar o Aleitamento Materno na Alta
- 2.11.322 Permitir o Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.323 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento

- 2.11.324 Histórico pessoal:
- 2.11.325 Permitir registrar o Relato do Paciente Com campo de descrição
- 2.11.326 Permitir registrar o Tipo sanguíneo
- 2.11.327 Permitir registrar o Fator Rh
- 2.11.328 Permitir registrar a Religião
- 2.11.329 Permitir registrar o Nível Educacional
- 2.11.330 Permitir registrar o Tipo de acesso
- 2.11.331 Permitir registrar o Material usado na construção
- 2.11.332 Permitir registrar a Situação da moradia
- 2.11.333 Permitir registrar o Tipo de residência
- 2.11.334 Permitir registrar a Energia elétrica
- 2.11.335 Permitir registrar o Tipo de abastecimento de água
- 2.11.336 Permitir registrar o Tipo de escoamento de banheiro
- 2.11.337 Permitir registrar o Tipo de tratamento da água o domicílio
- 2.11.338 Permitir registrar o Destino no Lixo
- 2.11.339 Permitir registrar os Animais Presente na residência
- 2.11.340 Permitir registrar a Relação Interpessoal
- 2.11.341 Permitir registrar a Última viagem realizada local e data
- 2.11.342 Permitir registrar a Atividade de lazer
- 2.11.343 Permitir o Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.344 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.345 Histórico Familiar:
- 2.11.346 Permitir registrar as Doenças familiares com patologias
- 2.11.347 Permitir registrar qual membro da família tipo de parentesco
- 2.11.348 Permitir registrar a Relação Interpessoal
- 2.11.349 Permitir registrar a Avaliação Psiquiátrica
- 2.11.350 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.351 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.352 Prognóstico:
- 2.11.353 Permitir registrar o Prognóstico com campo texto
- 2.11.354 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.355 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.356 Queixa principal:
- 2.11.357 Permitir Utilizar para registro da queixa do atendimento do paciente
- 2.11.358 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.359 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.360 Revisão dos Sistemas:
- 2.11.361 Sistema Cardiovascular com campo para a descrição
- 2.11.362 Sistema Respiratório com campo para a descrição
- 2.11.363 Sistema digestório com campo para a descrição
- 2.11.364 Sistema Nervoso com campo para a descrição
- 2.11.365 Sistema Sensorial com campo para a descrição
- 2.11.366 Sistema Endócrino com campo para a descrição
- 2.11.367 Sistema Excretor com campo para a descrição
- 2.11.368 Sistema Urinário com campo para a descrição
- 2.11.369 Sistema Reprodutor com campo para a descrição
- 2.11.370 Sistema Esquelético com campo para a descrição
- 2.11.371 Sistema Muscular com campo para a descrição
- 2.11.372 Sistema Imunológico com campo para a descrição
- 2.11.373 Sistema Linfático com campo para a descrição
- 2.11.374 Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.375 Podendo salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.376 Sequela:
- 2.11.377 Possuir Campo para descrever a sequela
- 2.11.378 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.379 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento



- 2.11.380 Causa morte:
- 2.11.381 Permitir registrar Data do óbito
- 2.11.382 Permitir registrar o Número certidão de óbito
- 2.11.383 Permitir registrar a Necropsia
- 2.11.384 Permitir registrar o Local óbito
- 2.11.385 Permitir registrar a Fonte de informação
- 2.11.386 Permitir registrar a Declaração da informação
- 2.11.387 Permitir registrar a Causa da morte
- 2.11.388 Permitir Acesso ao histórico do paciente
- 2.11.389 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento
- 2.11.390 Doença Pgressa:
- 2.11.391 Possuir História Patológica Pgressa com campo para descrição
- 2.11.392 Atendimento Individual:
- 2.11.393 Permitir registrar o Local de Atendimento
- 2.11.394 Permitir registrar o Tipo de Atendimento Modalidade AD
- 2.11.395 Permitir registrar a Avaliação Antropométrica
- 2.11.396 Permitir registrar se a vacina está em dia
- 2.11.397 Permitir registrar a Triagem Neonatal
- 2.11.398 Permitir registrar se paciente ficou em observação
- 2.11.399 Permitir registrar Nasf/Polo
- 2.11.400 Permitir registrar a Solicitação de exames
- 2.11.401 Permitir registrar os Problemas condições avaliadas

## 2.12 APLICATIVO MOBILE

- 2.12.1 Disponível Para Android e OS (IPHONE)
- 2.12.2 Permitir cadastro Informações Pessoais (Nome, Sexo, Data de nascimento, CPF, Nome da mãe, quantidade de dependentes e estado Civil, e-mail, celular, Cep, senha de acesso, autenticação por Self ou SMS).
- 2.12.3 Permitir Cadastro de Multiusuários
- 2.12.4 Permitir que o Município utilize o aplicativo como canal de Notícia para a população.
- 2.12.5 Possuir os dados do paciente com real posição da fila de regulação.
- 2.12.6 Possuir Status para fácil identificação do paciente (Agendado, Atendido, Devolvido, Parcialmente atendido e Solicitado).
- 2.12.7 Possuir identificação da especialidade e exames solicitados.
- 2.12.8 Possuir histórico com data de entrada na fila, Dias que o paciente está na fila e Prioridade.
- 2.12.9 Possuir integração com o prontuário eletrônico para a realização do teleatendimento chamada com Vídeo.
- 2.12.10 Possuir histórico de agendamento se foi, se o paciente compareceu em ou não na consulta.
- 2.12.11 Possuir confirmação de presença na consulta
- 2.12.12 Possuir agendamento trazendo a especialidade ou Procedimento com data, hora e unidade de atendimento.





## ANEXO II

### MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S<sup>a</sup> que o Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h\_\_min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 064/2024, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2024.

PROCESSO Nº 131/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL		VALOR TOTAL	
1	Licença de uso do sistema	12		MÊS		R\$	-	
2	Implantação e Treinamento dos usuários	12		MÊS		R\$	-	
3	Suporte técnico mensal e manutenção	12		MÊS		R\$	-	
4	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	1	MÊS/QTD		R\$ -	R\$ -	
5	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	14	MÊS/QTD		R\$ -	R\$ -	
6	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	7	MÊS/QTD		R\$ -	R\$ -	
7	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	1	MÊS/QTD		R\$ -	R\$ -	
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

Valor Total Por Extenso: \_\_\_\_\_

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Rio Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



#### ANEXO IV

**CONTRATO Nº xxxx/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:**

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000 Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão nº 196/2024, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de Cordeiro.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá nº 131/2024, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Como objeto do presente Contrato, tem-se a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de software de gestão de saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, para atender as necessidades gerenciais e operacionais, no Hospital Municipal de Cordeiro, no município de Cordeiro/RJ, atendendo ao Contrato de Gestão nº 196/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

**Parágrafo Terceiro** – Quanto as obrigações referentes ao Compliance:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;

- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.
- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:**

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em xx/xx/2024 e término em xx/xx/2025, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo e rescindido em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor total do presente Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_ reais), cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sexto** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Sétimo** - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

**Parágrafo Segundo** - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Terceiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Quarto** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quinto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Sexto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.



**Parágrafo Sétimo** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão nº 196/2024 celebrado entre o Município de Cordeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III - O atraso injustificado no início do serviço;

IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;

VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



X – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – A rescisão do Contrato de Gestão nº 196/2024 celebrado entre o Município de Cordeiro, que da causa ao objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**Parágrafo Quatro** - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

**CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE**

Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000

Telefone: (21) XXX



Atenção: Sr. XXX  
E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX  
ENDEREÇO XXX  
Telefone: XXX  
Atenção: Sr. XXX  
E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2024.

---

**PRIMA QUALITÁ SAÚDE**

---

XXX

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**



**ANEXO V**

**PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO/QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL		VALOR TOTAL	
1	Licença de uso do sistema	12	MÊS	R\$ 9.800,00		R\$ 117.600,00	
2	Implantação e Treinamento dos usuários	12	MÊS	R\$ 120,00		R\$ 1.440,00	
3	Suporte técnico mensal e manutenção	12	MÊS	R\$ 2.000,00		R\$ 24.000,00	
4	Conectividade Link Dedicado de no mínimo 100MB	12	1	MÊS/QTD	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
5	Disponibilidade de Estações de Trabalho	12	14	MÊS/QTD	R\$ 335,00	R\$ 4.690,00	R\$ 56.280,00
6	Disponibilidade de Impressoras Multifuncional a Laser	12	7	MÊS/QTD	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
7	Disponibilidade de Impressoras Laser	12	1	MÊS/QTD	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 254.352,00</b>	